



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br ecamarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA N. 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Concessão de Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos.”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, concede **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo do Quadro Geral de Pessoal de Provimento Permanente, de acordo com a Lei Municipal Nº 670 de 11 de setembro de 2019, art. 92 e 94, conforme consta no Processo Administrativo n. 070, de 14 de outubro de 2021, alterando os vencimentos dos servidores, passando a constar conforme quadro abaixo, retroagindo seus efeitos a data da efetiva progressão.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE
Eni Alves da Costa	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e de Copa	06/02/2021	D
Eni Maria dos Santos	Analista de Man. do Arquivo e do Histórico Municipal	17/01/2021	F
Irene Mota de Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	07/06/2021	F
Jeremias de Brito Batista	Motorista	09/03/2021	F
Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	01/04/2021	F
Lilian Kelly Araujo	Assistente Administrativo	07/06/2021	F
Michael Dionisio de Souza	Procurador Legislativo Municipal	02/02/2021	D
Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	11/07/2020	E

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 23 de novembro de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Elizabete de Oliveira
1ª Secretária

Isaqueu Pedrozo da Silva
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira
Diretora Geral